SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

ATA DE REUNIÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025, a partir das 10h00 foi realizada a Reunião do Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia. Presentes de forma síncrona à reunião online https://meet.google.com/syz-dsxu-wnc: Profa. Gilcileide Rodrigues da Silva (coordenadora do curso), Luciane Maranha de Oliveira Marisco, Geraldo Inácio Martins, Jório Bezerra Cabral Junior, Paulo Rogério de Freitas Silva e o representante discente **Maria Samara Santos Ferreira (Matrícula 21210839) e docente Domingos Sávio Correa**. A pauta contempla os respectivos assuntos: Avaliação Externa Virtual *in loco* do Curso de Geografia - Licenciatura – Presencial. Objetivo: Renovação de Reconhecimento do Curso pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES (31/03/2025 a 02/04/2025); 2. Solicitação de Guarda Religiosa (Lei no. 13.796); 3. Resolução CNE/CP No. 4/2024 (para os Cursos de Licenciatura) e a Minuta da Resolução da Prograd; 4. Novos membros para o NDE da Licenciatura; e 5. Outros assuntos. A coordenadora passou a palavra para ex-coordenadora do curso, profa. Luciane Maranha de Oliveira Marisco (Gestão 2022 – 2024) que falou sobre andamento das etapas da avaliação externa. A referida docente explicou que as avaliações de cursos estão ocorrendo de forma online, a Procuradoria Educacional Institucional da UFAL (PEI), participa de duas a três avaliação de cursos por dia. O Curso de Geografia solicitou ao INEP, mudança na data de avaliação, pedido esse reforçado pelo Procurador Educacional Institucional (PEI/UFAL). Informou que foi realizado o preenchimento do formulário no site E-mec, feito a conferência dos itens a serem avaliados através do *cheklist.* E como pendência falta anexar alguns documentos, referentes aos relatórios de Estágio Supervisionado, dos últimos cinco anos. Na oportunidade, falou que é importante agendar uma reunião, antes da visita dos avaliadores, com a Procuradoria Educacional Institucional - PEI/UFAL, Deywid Wagner de Melo, que se encontra em Maceió, na segunda-feira, quarta-feira e na sexta-feira, para dirimir quaisquer esclarecimentos acerca da visita. Ainda lembrou que os docentes do curso devem atualizar seus currículos lattes, antes da visita. Durante a reunião apresentou-se em tela as dimensões que compõem o conjunto dos itens a serem avaliados: organização didática pedagógica, corpo docente e infraestrutura. No período da visita, a equipe de avaliadores fará reuniões com técnicos da Reitoria/Prograd; Coordenação de Curso, Colegiado do Curso, Núcleo Docente Estruturante, Docentes e Discentes, no formato remoto, pela plataforma *Microsoft Teams*. A profa. Luciane Maranha de Oliveira Marisco se responsabilizou em agendar uma reunião com a PEI e destacou a importância de ter as duas Portarias do Colegiado e da Coordenação para avaliação externa. No segundo tema da pauta, a

coordenadora do curso, iniciou relatando o pedido via processo sipac (23065.004231/2025-08) do discente do Curso: Marcio Jose Peixoto dos Santos, que solicitou tratamento excepcional de faltas por motivo de guarda religiosa, amparado pela Lei nº 13.796 de 3 de janeiro de 2019, devido estar matriculado na disciplina: Organização do Espaço Mundial (GEOB149), carga horário de 54h, ministrada pelo docente Dr. Domingos Savio Correa, no turno noturno às sextas-feiras, referente ao período de 2024.2. Após a apresentação do pedido do aluno, o professor Dr. Domingos Savio Correa, recorreu à palavra e manifestou o entendimento acerca da questão, relatando que o discente o procurou e fez uma proposta informal para cursar a disciplina. O professor Dr. Domingos Savio Correa orientou o discente a formalizar o pedido, ciente de que observou a legislação em vigor, quanto as normas acadêmicas, em espacial ao Art.228 "Para atender às especificidades do tratamento excepcional de faltas, os/as docentes elaboram um programa especial de estudos a ser cumprido pelo/a discente compatível com sua situação"(Resolução Nº 114/2023-CONSUNI/UFAL), e que deveria ocorrer com antecedência para possibilitar o planejamento da oferta da disciplina. Após a fala do professor da disciplina, o membro do colegiado prof. Paulo Rogério de Freitas Silva falou que o discente poderia cursar a disciplina no turno vespertino. O professor Geraldo chamou a atenção para quatro pontos. Em primeiro lugar, ressaltou que a Lei de Guarda Religiosa diz respeito estritamente à substituição de atividades e provas, mas não há no texto a garantia ao direito de se ausentar de uma disciplina na completude, tal como solicitado pelo aluno, porque isso acarreta prejuízos acadêmicos na formação do aluno. Em segundo lugar, chamou a atenção para o fato de o aluno ter ciência de que se tratava de um curso presencial, com aulas durante o período noturno e, portanto, sabia da necessidade de presença nas aulas às sextas-feiras antes mesmo da matrícula. Em terceiro, chamou a atenção para o fato de o curso, em sua totalidade, tem 48 disciplinas obrigatórias e que, se considerarmos somente uma disciplina por dia às sextas-feiras, durante o curso, o aluno deixaria de cursar presencialmente 8 disciplinas, ou seja, aproximadamente 17% do curso, e, no mínimo, deixaria de frequentar 432 horas. Por fim, chamou a atenção para o fato de o pedido de tratamento especial afetar o princípio da isonomia, considerando que os demais alunos não têm esse mesmo direito e, caso deixem de frequentar as aulas, seriam reprovados e provavelmente não concluiriam o curso. Por fim, o professor relatou tratar-se de uma opinião, mas que concorda com a proposta de um meio-termo, tal como sugeriria a professora Gilcileide. A prof. ª Luciane Maranha de Oliveira Marisco relatou que o discente já havia procurado ela em outro momento acerca do assunto. E que sobre o registro de faltas, deveria ser solicitado esclarecimentos ao DRCA. O professor Dr. Domingos Savio Correa, ainda exemplificou um caso ocorrido em Santa Catarina, sobre a mesma solicitação, sendo que o pedido da discente era para cursar em outro turno e o pedido foi indeferido, no ano de 2018. O prof. Jório Bezerra Cabral Junior chamou

atenção para o registro de faltas, pois não cabe ao docente fazer o registro se o aluno não comparecer as aulas presenciais. O discente tem o direito a 25% de faltas, se passar deverá encontrar os meios formais, pois caso ocorra algum ato ilegal, com este discente, o professor deverá responder legalmente acerca do registro de presença. O Paulo Rogério de Freitas Silva, chamou atenção para que os docentes observem na lista de frequência do SIGAA os símbolos que identificam características dos alunos em tratamento especial como: deficiente física, transsexuais e outros. Sendo oportuno também orientar os docentes do curso sobre essa peculiaridade. E como encaminhamento, ficou de fazer o Parecer para responder ao discente acerca dos procedimentos que ele poderá escolher para atender melhor ao seu pedido de guarda religiosa. No terceiro tema da pauta, a coordenadora Gilcileide Rodrigues da Silva informou acerca da Resolução CNE/CP No. 4/2024 (para os Cursos de Licenciatura) e a Minuta da Resolução da Prograd/UFAL. Todos os cursos de licenciatura deverão se ajustar as novas diretrizes curriculares. E durante o Fórum das licenciaturas a Prograd apresentou a minuta da Resolução. Encontra-se na etapa de ampliar a discussão através dos colegiados e do NDE. A coordenadora propôs que os membros do colegiado lessem e os instrumentos legais: Resolução nº. 4/2024; CNE/CP; Parecer CNE/CP nº. 4/2024 e a minuta da Resolução Prograd/Ufal. No quarto tema da pauta, a coordenadora Gilcileide Rodrigues da Silva, informou acerca do mandato dos docentes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) que corresponde a 15.03.2023 a 15.03.2025. Devido a visita de avaliação externa e para o recredenciamento do curso, se faz necessário, compor o novo NDE para o triênio. Os indicados pelo colegiado foram: Kinsey Santos Pinto (Siape: 2270242); Gilcileide Rodrigues da Silva (Siape: 1872848); Ana Paula Lopes da Silva (Siape: 1717255); Lindemberg Medeiros de Araújo (Siape:1121307) e Geraldo Inácio Martins (Siape: 2161391) para o triênio de 2025 a 2028. E outros assuntos, a prof.ª Luciane Maranha de Oliveira Marisco, solicitou que fossem informados aos discentes e docentes sobre a mudança da coordenação de curso (portaria do colegiado), pois ainda os alunos a procuram para responder acerca da coordenação; assim como também formalizar a mudança de coordenação para a Procuradoria Educacional Institucional, para comunicação junto ao E-Mec considerando a visita de avaliação do curso no período de 31/03/2025 a 02/04/2025. Falou da importância dos novos membros do NDE estar formalizado, antes da visita dos avaliadores do INEP e sugeriu que fosse definido o planejamento das reuniões ordinárias do colegiado do curso. Nada mais havendo a tratar, às 11h45 min, foram encerrados os trabalhos que, para constar, eu, Prof.ª Gilcileide

ATA DE REUNIÃO

Rodrigues da Silva, lavrei a presente Ata, que vai datada e assinada por mim e pelos demais presentes. Maceió–AL, 21 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
GILCILEIDE RODRIGUES DA SILVA
Data: 25/02/2025 10:56:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCIANE MARANHA DE OLIVEIRA MARISCO
Data: 25/02/2025 11:02:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULO ROGERIO DE FREITAS SILVA
Data: 25/02/2025 11:08:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
GERALDO INACIO MARTINS
Data: 25/02/2025 10:50:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA SAMARA SANTOS FERREIRA
Data: 25/02/2025 11:20:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br